



PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 038/2023 CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF FRATERNIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO FRATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre n.º 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o SR. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **SIM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.884.260/0001-60, estabelecida a Avenida Paraná, N.º 354, Bairro Centro, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, Telefone (65)99902-[REDACTED], E-mail construtorasim10@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ISAAC COSTA QUEIROZ, portador do RG n.º [REDACTED] TEM/MG e CPF n.º [REDACTED]-76, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023**, firmam o presente **Termo de Apostilamento**, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo o remanejamento de saldo da dotação orçamentária vigente do **Contrato n.º 038/2023**, nos termos da Lei 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretária de cidade, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O Apostilamento deverá remanejar o saldo vigente nas dotações mencionadas abaixo, remanejando saldo previsto originalmente para 2023 para 2024 na quantia orçamentária de **R\$ 132.312,04 (cento e trinta e dois mil e trezentos e doze reais e quatro centavos)**.

8.2. O saldo previsto deverá ser remanejado de acordo com as dotações do quadro orçamentário abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR TRANSFERIDO PARA 2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.1061	CONSTR./REFORM/AMPL. DAS UNIDADES DE SAUDE	449051	701	1.5.00.100200	R\$ 132.312,04

(...)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 038/2023, firmado em 13 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA



4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº038/2023** – APOSTILAMENTO DE SALDO ENTRE SECRETARIAS – **TOMADA DE PREÇOS nº 022/2022**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SIM ENGENHARIA EIRELI
DATA: 29/12/2023
ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE REMANEJA O SALDO DE R\$ 132.312,04 DE 2023 PARA 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF FRATERNIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO FRATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. 08 DE JANEIRO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.